



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

PORTARIA Nº 1.553/2016

Defere pedido de prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora EDNA KLOSS BOECKER no Processo Administrativo nº 203430/2016 (fl.02);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 83 e 89 da Lei Complementar nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **EDNA KLOSS BOECKER**, casada, servidora pública municipal, portadora do CI nº 10.575.616 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 013.548.897-46, filha de Licínio Kloss e Maria Celeste Kloss, residente na Rua Getúlio Vargas, Praça Rica, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família constante da Lei nº 005/2001, pelo período de 30 dias, a partir desta data.

Art. 2º. Encaminhe cópia desta Portaria a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e de lotação da servidora para conhecimento e adoção das medidas cabíveis, dando ciência ao interessado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de novembro de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal